



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ n.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: presidente@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002, DE 19 DE JANEIRO DE 2026-CM

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 21/1/26 por
afixação no quadro de avisos

“Dispõe sobre a recomposição anual nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de São José da Barra/MG e dá outras providências”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinam os artigos 41, II, 43, 44, VII da Lei Orgânica e artigos 30, I, 134, II e 135 do Regimento Interno, propõe o seguinte Projeto de Lei Ordinária :

Art. 1º Fica os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de São José da Barra/MG reajustados no importe de **3,89%**(três vírgula, oitenta e nove por cento) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística(IBGE), acumulado no período de janeiro a dezembro de 2025, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 2º O reajuste que menciona o artigo 1º incidirá sobre o valor do último subsídio pago no mês de dezembro de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias para o ano de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

São José da Barra/MG, 19 de janeiro de 2025.

Vereador Adriano Justino de Oliveira

Presidente

Vereador Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira

Vice-Presidente

Vereador Antônio Sirlei Rosa

Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG**

Recebi 21/1/26

ASS DO RESPONSÁVEL



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ n.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: presidente@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



Mensagem ao Projeto de Lei Ordinária nº 002/2026-CM

Exmos. Srs. Vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Jose da Barra/MG, encaminha as Vossas Excelências, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei Ordinária nº 002/2026, que “Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de São José da Barra e dá outras providências”, nos termos disposto no art. 37, X, da Constituição Federal.

Com o presente Projeto de Lei, pretende uma recomposição inflacionária na ordem de **3,89%**(três vírgula, oitenta e nove por cento) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística(IBGE), acumulado no período de janeiro a dezembro de 2025, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal, visando assim manter o equilíbrio da situação financeira destes diante da alteração do poder aquisitivo da moeda, sendo certo que há respaldo na dotação orçamentária, conforme assegura o impacto financeiro incluso. Esclarecemos que não se trata de reajuste e sim apenas uma recomposição da inflação apurado no período, evitando que esses subsídios fiquem defasados.

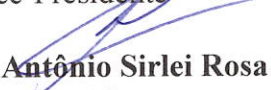
Diante do exposto, submetemos à apreciação do Plenário o presente projeto de lei ordinária, com tramitação **em regime de urgência**, acompanhando a solicitação proposta pelo Chefe do Executivo no Projeto de Lei Ordinária nº 001/2026, que trata do reajuste dos vencimentos dos servidores públicos do Executivo; aguardando a devida tramitação.

Com estas breves considerações, esperamos a dedicação costumeira dessa Egrégia Casa na apreciação do presente projeto.

São José da Barra/MG, 19 de janeiro de 2026.


Vereador Adriano Justino de Oliveira
Presidente


Vereador Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira
Vice-Presidente


Vereador Antônio Sirlei Rosa
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Agentes Políticos da Prefeitura Municipal de São José da Barra.

AÇÃO GOVERNAMENTAL			
Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (art. 16) e Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (art. 17)			
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL			
Reajuste dos Vencimentos			
Descrição	Vencimento Atual (R\$)	Percentual de Aumento%	Aumento Mensal (R\$)
Agentes Políticos	69.205,06	3,89	2.692,07
Encargos Sociais 16%			430,73
Valor Total (R\$)			3.122,80

ESTIMATIVA DE GASTOS (EXERCÍCIO ATUAL + 2 SUBSEQUENTES)			
Descrição	2026 (R\$)	2027 (R\$)	2028 (R\$)
Vencimentos, 13º e Férias	35.885,29	R\$ 37.281,23	R\$ 37.411,71
Encargos Sociais (Patronal)*	5.741,63	R\$ 7.456,25	R\$ 7.482,34
Valor Total	41.626,92	R\$ 44.737,47	R\$ 44.894,05

*Além da recomposição do IPCA 3,89% 2027, 3,5% 2028 somar a diferença de alíquota para 2027 (20%) dos encargos sociais.

Magno Fonseca Garcia
Assessor de Planejamento Contábil
Matrícula: 53170
Prefeitura Munic. de São José da Barra/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



PROJEÇÃO DO IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
Exercício	Valor (RCL)	Gastos com Pessoal	Percentual
2025	R\$ 61.129.374,36	R\$25.463.818,53	41,66%
2026	R\$ 63.635.678,70	R\$ 26.288.018,89	41,31
2027	R\$ 66.053.834,49	R\$ 27.310.622,82	41,35
2028	R\$ 68.365.718,69	R\$ 28.266.494,62	41,35

1 - Considerou-se a Receita Corrente Líquida ref 11/2025.

2 - Para o exercício de 2026, acrescentou-se o índice IPCA de 4,10%, sobre a RCL 2025.

3 - Para o exercício de 2027, acrescentou-se o índice da variação IPCA de 3,8%, sobre a RCL projetada em 2026.

4 - Considerou-se os Gastos com Pessoal projetado para o exercício de 2026, utilizando-se para cálculo os últimos 12 meses mais o acréscimo do aumento da despesa.

5 - Para o exercício de 2027, acrescentou-se o índice do IPCA de 3,89%, sobre a despesa com pessoal projetada para o exercício de 2026.

6 - Para o exercício de 2028, acrescentou-se o índice do IPCA de 3,5% sobre a despesa com pessoal projetada para o exercício de 2027.

Obs: Os índices foram consultados no site <https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/do Banco Central do Brasil>.


Magno Fonseca Garcia
CRC-MG: 128340/O-0
Assessor de Planejamento Contábil
Matrícula: 53170
Prefeitura Munic. de São José da Barra/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE LOA/LDO
(Art. 16, da Lei Complementar 101/2000)

Declaro, para fins dos dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesas tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2026, e está compatível com Plano Plurianual – PPA e com Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes, especialmente no que se referem às diretrizes, objetivos, prioridades e metas fiscais e financeiras previstas e não infrinja qualquer de suas disposições.

São José da Barra, 19 de janeiro de 2026.

Marcelo Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



Memória de Cálculo

Gastos com Pessoal 2025 (Prefeitura + Saae): R\$ 25.463.818,53.

Referência da folha de pagamento 2025: R\$ 1.914.572,82 (média/2025).

*(Agentes Políticos: R\$ 69.205,06).

(Folha média sem os Agentes Políticos: R\$ 1.845.367,76).

Folha sem os Encargos Sociais: R\$ 1.684.824,08.

* Gastos Agentes Políticos para 2025: Prefeito + Vice Prefeito + Secretários = R\$ 69.205,06 + Patronal R\$ 8.304,61 = R\$ 77.509,67.

Gastos com pessoal projetado para 2026: Gastos com pessoal/2025 R\$ 25.463.818,53 + Reajuste 2026 = R\$ 705.063,77 + Agentes Políticos 2025 R\$ 77.509,67 = R\$ 26.246.391,97 + reajuste agentes 41.626,92 = 26.288.018,89

Encargos Sociais 2024 – 8%

Encargos Sociais 2025 – 12%

Encargos Sociais 2026 – 16%

Encargos Sociais 2027 – 20%

Magno Fonseca Garcia
Assessor de Planejamento Contábil
Matrícula: 53170
Prefeitura Munic. de São José da Barra/MG